

RESOLUÇÃO N. 003/2024 de 25 de junho de 2024

NOMEIA LEILOEIRO PARA A VENDA DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL DA AMMOC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO SÉRGIO MARTINI, Presidente da AMMOC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE, inscrita no CNPJ sob nº 82.780.008.0001/82, com sede Rua Roberto Trompowski, nº 68 – 2º Andar, Bairro Centro, no Município de Joaçaba-SC, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no seu Estatuto Social, bem como de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor da AMMOC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE Senhor LAURI NORA, inscrito no CPF sob nº 845.593.909-59, para desempenhar a função de Leiloeiro para venda de bem móvel inservível de propriedade da AMMOC, de que trata o Edital do Processo Licitatório nº 001/2024, na modalidade de Leilão Presencial nº 001/2024, nos termos do Artigo 31 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

MAURO SÉRGIO MARTINI Presidente AMMOC Prefeito de Herval d'Oeste



RESOLUÇÃO N. 004/2024 de 25 de junho de 2024

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AMMOC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE.

MAURO SÉRGIO MARTINI, Presidente da AMMOC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE, inscrita no CNPJ sob nº 82.780.008.0001/82, com sede Rua Roberto Trompowski, nº 68 – 2º Andar, Bairro Centro, no Município de Joaçaba-SC, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Licitações, para executar as atribuições estabelecidas na Lei 14.133/2021, no Processo Licitatório de que trata o Edital nº 001/2024, que tem como objeto a Alienação de Veículo Próprio da AMMOC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE, assim composta:

1. PRESIDENTE: Denir Narcizo Zulian, inscrito no CPF sob nº 642.761.809-10, Servidor da AMMOC, ocupante do cargo de Secretário Executivo;

2. MEMBROS:

- 1 . Ana Julia Ungericht de Carvalho, inscrita no CPF sob nº 068.595.749-76, Servidora da AMMOC, ocupante do cargo de Engenheira Civil;
- 2 Leticia Zilio Mooshammer, inscrita no CPF sob nº 072.014.629-11, Servidora da AMMOC ocupante do cargo de Gerente Administrativo.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC.
- Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

MAURO SÉRGIO MARTINI Presidente AMMOC Prefeito de Herval d'Oeste



RESOLUÇÃO N. 005/2024 de 25 de junho de 2024

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM DE PROPRIEDADE DA AMMOC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE, PARA FINS DE LEILÃO, CONFORME ESPECIFICA.

MAURO SÉRGIO MARTINI, Presidente da AMMOC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE, inscrita no CNPJ sob nº 82.780.008.0001/82, com sede Rua Roberto Trompowski, nº 68 – 2º Andar, Bairro Centro, no Município de Joaçaba-SC, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no seu Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão com a finalidade de avaliar veículo de propriedade da AMMOC – Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense, para fins de definir o preço mínimo de alienação em leilão, composta pelos seguintes membros:

1. PRESIDENTE: Lucas Felipe Balestrin inscrito no CPF sob nº 085.254.499-54, Servidor da AMMOC, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo;

2. MEMBROS:

- 1 . Max Mooshammer inscrito no CPF sob nº 069.440.469-11Servidor da AMMOC, ocupante do cargo de Engenheiro Civil;
- 2 Edson Abatti, inscrito no CPF sob nº 892.238.459-04, Servidor da AMMOC ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo.
- Art. 2º O veículo a ser avaliado possui as seguintes características:

Um veículo VW/PARATI 1.6, álcool/gasolina, cor prata, placa MGE 5478, ano de fabricação 2007, modelo 2008, RENAVAM 00944758797, Chassi 9BWDBO5W7BT140149.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

MAURO SÉRGIO MARTINI Presidente AMMOC Prefeito de Herval d'Oeste